



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Publicada no Diário da Justiça, de 17/08/2009, págs. 47/49)

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às nove horas e vinte e oito minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Oitava Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a presidência do Doutor Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Alberto Machado Cascais Meleiro, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Diaulas Costa Ribeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Cláudio Barros Silva, Sandro José Neis, Paulo Freitas Barata, Fernando Quadros da Silva, Sérgio Alberto Frazão do Couto e Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva. Ausente, justificadamente, o Presidente do Conselho Federal da OAB, Raimundo Cezar Britto Aragão. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP e os Doutores José Arturo Bobadilla, Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, Marcelo Lima de Oliveira, Presidente da Associação do Ministério Público de Rondônia- AMPRO, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMBEB, César Bechara Nader Mattar Junior, 2º Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, José Carlos Cosenzo, Presidente da CONAMP, Humberto Lapa Ferri, Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público-ASMMP, Marcelo Buhatem, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República-ANPR, Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça do Estado do Amazonas. O Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento do julgamento dos processos CNMP n.ºs 0.00.000.000213/2009-88, 0.00.000.000222/2009-79, 0.00.000.000228/2009-46, 0.00.000.000239/2009-26, 0.00.000.000368/2009-14, 0.00.000.000396/2009-31, 0.00.000.000437/2009-90 e retirou de pauta os processos CNMP n.ºs 0.00.000.000029/2009-38, 0.00.000.000187/2009-98, 0.00.000.000205/2009-31 e 0.00.000.000484/2009-33. Após, o Conselheiro Raimundo Nonato propôs a anulação do julgamento do processo CNMP n.º 0.00.000.000070/2008-23, ocorrido em 25 de maio do corrente ano, uma vez que as partes não haviam sido intimadas, e que, apesar do referido processo estar novamente na pauta, o julgamento ainda não poderia se realizar, já que o requerido, Vicente Augusto Cruz Oliveira, não havia sido localizado, motivo pelo qual requereu, desde logo, a intimação do requerido, por edital, para nova sessão, o que foi acolhido à unanimidade. Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Corregedor Nacional, Osmar Machado Fernandes, se ausentou do Plenário. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000939/2007-59, o Conselheiro Sandro Neis sugeriu que a Secretaria expeça um ofício ao Ministério Público do Estado do Amazonas solicitando informações acerca das providências adotadas em razão de todos os encaminhamentos feitos pelo Conselho Nacional. Às onze horas e trinta e quatro minutos, o Corregedor Nacional, Dr. Osmar Machado Fernandes, retornou ao Plenário. Por ocasião do julgamento conjunto dos

Processos CNMP nºs 0.00.000.000109/2009-93 e 0.00.000.000475/2009-42, assumiu a Presidência a Conselheira Ivana Santos. Às onze horas e cinquenta e cinco minutos o Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando, assumiu a Presidência. Na mesma oportunidade, o Conselheiro Osmar Machado, apesar de impedido, pediu a palavra para prestar esclarecimentos acerca da atuação da Corregedoria nos fatos alegados nos processos referidos. Terminado o julgamento, o Presidente da CONAMP, José Carlos Cosenzo pediu a palavra para uma breve manifestação, o que foi acolhido pelo plenário. Em seu pronunciamento, registrou os relevantes serviços que os Conselheiros prestaram à sociedade brasileira e agradeceu o trabalho desenvolvido para o Ministério Público brasileiro, bem como o respeito e abertura que deram às entidades de classe. Em relação ao Procurador-Geral da República, disse que é reconhecido como reserva moral desta Nação e que, em todos os eventos públicos onde esteve, o Doutor Antonio Fernando foi reverenciado, a exemplo da última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, em que cada um dos senadores registrou nos anais o respeito à figura do então Procurador-Geral da República. Por fim, o Presidente da CONAMP entregou uma placa aos membros do Conselho, homenageando o fim do mandato. Em seguida, o Presidente da ANPR, Antonio Carlos Bigonha, reiterou as palavras proferidas pelo Presidente da CONAMP, sobretudo para parabenizar a segunda composição do Conselho e, ao Procurador-Geral da República, disse que esse, como Presidente do CNMP, conseguiu realizar a meta da democracia, que é a conciliação dos antagonismos. Após, o Conselheiro Cláudio Barros registrou agradecimento às Associações que representam o Ministério Público, bem como aos membros deste Conselho e aos servidores desta casa, em especial à sua assessora Maria Tereza. Proferiu também palavras de despedida aos membros que deixam este órgão, em especial ao Presidente, a quem atribuiu os resultados efetivos que o CNMP obteve. O Conselheiro Nicolao Dino pediu licença para registrar, também, seu agradecimento às entidades de classe que representam o Ministério Público, pelo trabalho desenvolvido, bem como pela homenagem feita e, ainda, proferiu palavras de despedida aos Conselheiros que deixam a composição, em especial ao Presidente, por tudo o que fez pelo Ministério Público, angariando, por essa razão, a respeitabilidade de todos os membros e da sociedade brasileira. Após, o Conselheiro Osmar Machado pediu a palavra para agradecer aos representantes das entidades de classe do Ministério Público da União e dos Estados pela homenagem prestada, aos Membros deste órgão, pelo convívio salutar, ao Presidente, pelo apoio prestado à Corregedoria e, aos servidores, pela sua colaboração. Manifestou-se, também, a Conselheira Ivana Santos, agradecendo a todas as associações que representam o Ministério Público pela homenagem prestada, aos membros do Ministério Público do Trabalho que lhe possibilitaram compor o CNMP, ao Presidente pelo apoio prestado e a todos os Conselheiros pelo excelente convívio. Desejou, ainda, sucesso aos Conselheiros que vão permanecer, aos que virão e aos que estão saindo deste Conselho. Aos servidores, agradeceu, na pessoa de seu assessor, Rafael Henrique Garcia de Souza, pela dedicação. O Conselheiro Paulo Barata fez suas as palavras dos demais Conselheiros e dirigiu, ao Corregedor Nacional, palavras de agradecimento pessoal pelo auxílio na formação de Comissões e pelo trato cortês. Agradeceu, também, ao Secretário-Geral pelo esforço para suprir as deficiências existentes e a cada um dos Conselheiros pelo aprendizado adquirido, ao Presidente, pelas atenções dispensadas, ao Presidente da CONAMP e da ANPR pela homenagem prestada, a todos os servidores e aos assessores que com ele trabalharam, Eliezer Farias, Marx Motta, e Michele Lessa pelos serviços prestados. O Conselheiro Sérgio Couto agradeceu a todos os diretores das Associações, ao Presidente, ao Secretário-Geral, aos membros e aos servidores, na pessoa de sua assessora, Denise Azevedo. Por fim, o Procurador-Geral da República agradeceu às Associações que representam o Ministério Público e destacou que, embora todos os esforços feitos, ainda existem muitas dificuldades administrativas a serem superadas ou aperfeiçoadas, mas que, apesar disso, o Conselho já se posicionou como instituição de respeito. Agradeceu, também, aos Conselheiros que encerram o mandato, aos que já encerraram, aos que vão permanecer e aos servidores. A Sessão foi suspensa às treze horas e reiniciada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Doutor Osmar Machado Fernandes. Os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros estavam ausentes justificadamente. Por ocasião do

juízo dos processos CNMP nºs 0.00.000.000150/2009-60, 0.00.000.0001070/2008-41, 0.00.000.000294/2009-16 e 0.00.000.000159/2009-7, o Presidente se deu por impedido, razão pela qual a Conselheira Ivana Santos assumiu a presidência. Após, a Conselheira Ivana Santos ausentou-se, reassumindo a presidência o Corregedor Nacional. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000848/2008-02, o Conselheiro Fernando Quadros retornou à sessão. Após, o Conselheiro Sérgio Couto submeteu ao Plenário petição extrapauta, da autoria de João Lopes Guimarães Júnior, que, por unanimidade, não foi conhecida pelo plenário. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000001/2005-77, o advogado dos embargados, José Leovegildo Oliveira Morais, formulou questão de ordem alegando cerceamento de defesa, o que, após manifestação da parte contrária, foi rejeitada à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Paulo Barata sugeriu que, quando houver Embargos de Declaração, ocorra a transcrição dos votos orais, para que se saiba exatamente qual foi o objeto do julgamento. Em seguida, passou-se ao julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000930/2008-29, que, por estar impedido o Corregedor Nacional e por estar ausente a Conselheira Ivana Santos, assumiu a Presidência o Conselheiro Raimundo Nonato. Proferido o resultado, os Conselheiros Fernando Quadros e Alberto Cascais proferiram palavras de despedida e agradecimento aos demais membros e servidores deste órgão, em especial aos seus assessores Fernanda Vasconcelos e Fábio Augusto, respectivamente, e também ao motorista Marcos, a quem o Conselheiro Fernando Quadros disse ser grato. O Conselheiro Francisco Maurício registrou seus agradecimentos aos demais Conselheiros e aos servidores desta casa, na pessoa de seu assessor Erick Conti. Em seguida, o Conselheiro Raimundo Nonato entregou ao Secretário-Geral um relatório dos processos que se encontram em seu gabinete e aproveitou também para se despedir deste órgão, agradecendo a todos os membros pelo convívio fraterno e aos servidores na pessoa de seu assessor Luciano Dutra. Aproveitou, ainda, para se desculpar com a Conselheira Ivana Santos pelas vezes em que não foi cortês com a nobre colega. Às dezessete horas e vinte e um minutos o Doutor José Adércio se ausentou do plenário, assumindo a Secretária-Geral em exercício, Doutora Cristina Soares de Oliveira Almeida Nobre. Na mesma oportunidade, a Conselheira Ivana Santos retornou ao Plenário, assumindo a Presidência no julgamento dos processos CNMP nºs 0.00.000.000289/2009-11, 0.00.000.000300/2009-35, 0.00.000.000661/2006-39, 0.00.000.000040/2006-55, 0.00.000.001074/2008-29, 0.00.000.000853/2008-15, 0.00.000.000069/2009-80, 0.00.000.000247/2009-72, 0.00.000.000014/2009-70, 0.00.000.000203.2008-61, nos quais o Corregedor Nacional estava impedido. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000247/2009-72, o Conselheiro Diaulas Ribeiro retornou ao plenário. O Conselheiro Paulo Barata levou ao plenário o julgamento extrapauta da proposta de resolução que visa a acrescentar o inciso V ao art. 33 do Regimento Interno, para instituir a Comissão Permanente de Jurisprudência e a Revista Trimestral de Jurisprudência, no âmbito deste Conselho Nacional, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Ernando Uchoa requereu o julgamento dos processos, extrapauta, CNMP nºs 0.00.000.000424/2009-11 e 0.00.000.000436/2009-45, o que foi acolhido à unanimidade. Na oportunidade, o Conselheiro Ernando Uchoa aproveitou para proferir palavras de despedida em razão do fim do seu mandato, agradecendo, na pessoa da Conselheira Ivana Santos, a todos os membros do CNMP, bem como aos servidores desta casa. O Conselheiro Nicolao Dino requereu o julgamento do processo, extrapauta, CNMP nº 0.00.000.000579/2009-57, o que foi acolhido pelo plenário. Em seguida, o Conselheiro Osmar Machado esclareceu, a pedido do Conselheiro Paulo Barata, que o processo CNMP nº 0.00.000.000212/2008-52 havia sido adiado. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000521/2009-11, o Conselheiro Nicolao Dino registrou que a participação dos Conselheiros Fernando Quadros e Sandro Neis na Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo foi indispensável, bem como o trabalho realizado pelos componentes do Núcleo de Ação Estratégica, Cintia, Luiz Fernando e Rômulo e dos analistas, Juliana e Ricardo, que o assessoraram no gabinete. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000400/2009-61, o Conselheiro Diaulas Ribeiro anunciou retificação realizada na Resolução de Prática Jurídica e, em seguida, comentou a confusão jurídica acerca da interpretação da expressão “polícia judiciária”, que não se confunde com atividade de

investigação. Após, o Conselheiro Sandro Neis agradeceu a todos pela boa convivência e acrescentou que, caso seja reconduzido, espera que na próxima composição haja espaço para se discutir as datas de realizações das sessões deste Conselho. A sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e três minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo atual Presidente.

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CNMP**



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÕES DE JULGAMENTO
OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 16/06/2009**

PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000070/2008-23 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERIDO: Vicente Augusto Cruz Oliveira

ASSUNTO: Apuração do item intitulado "irregularidades em licitações e processos de dispensa de licitação", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, anulou o julgamento do processo anteriormente realizado e determinou a intimação do requerido Vicente Augusto Cruz Oliveira por edital, nos termos propostos pelo Relator.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000939/2007-59 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDOS: Vicente Augusto Cruz de Oliveira

Jonas Neto Camelo

ASSUNTO: Processo disciplinar referente à celebração de distrato de compra e venda de imóvel no Município de Apuí pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

SUSTENTAÇÃO ORAL: José Adirson Vasconcelos Junior– Advogado do requerido Jonas Neto Camelo

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, nos termos do voto do Relator. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Processo Disciplinar para aplicar ao requerido Vicente Augusto Cruz de Oliveira a pena de cassação de disponibilidade, com a consequente perda do cargo e, por maioria, aplicar ao requerido Jonas Neto Camelo a pena de aposentadoria compulsória, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Ernando Uchoa que decidia pela aplicação da pena de disponibilidade. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0000109/2009-93 (Pedido de Avocação) (Julgamento conjunto com o Processo CNMP Nº 0.00.000.000475/2009-42)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Cezar Zacharias Mártires

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Pedido de avocação do Processo Administrativo Disciplinar nº 08130.002400/2008 com suspensão dos efeitos desse procedimento no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Cezar Zacharias Mártires

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Pedido de Avocação e determinou o apensamento destes autos ao Processo nº 475/2009-42, nos termos do voto do Relator.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000377/2009-13 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

REQUERENTE: Cândido Honório Ferreira Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Alegação de ilegalidade no Edital de inscrição nº 025/08-CSMP acerca do Concurso de Promoção pelo critério de antiguidade destinado ao preenchimento da vaga da 16ª Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Cândido Honório Ferreira Filho – requerente

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido para determinar que o Conselho Superior do Ministério público do Amazonas aprecie a promoção para a 16ª promotoria de justiça no prazo de 30 dias, como entender de direito, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000894/2008-01 (Proposta de Resolução) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000597/2008-58)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa a instituir a obrigatoriedade de realização periódica de correições no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou a preliminar de proposta de substitutivo apresentada pelo Conselheiro Claudio Barros, vencido o proponente. No mérito, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Diaulas Ribeiro.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000155/2009-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Renato Ottoni Nepomuceno

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Alegação de ilegalidade por parte do Ministério Público Federal no tocante a Portaria MPU nº 712/2006 que veda o pagamento cumulativo do Adicional de Qualificação (AQ) com a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Diaulas Ribeiro.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000150/2009-60 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Filho

REQUERENTE: Matheus Teodoro da Silva Filho

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Paraná e outro
ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente a presente Revisão de Processo Disciplinar. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0001070/2008-41 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

RECORRENTE: José Carlos Lopes

RECORRIDO: P. C. B.

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão de arquivamento de reclamação disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Quadros e Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000294/2009-16 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Lauro Maia

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Alegação de por inércia por parte de Procurador da República na apreciação no inquérito policial 040/2008-SR/DPF/RN.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000159/2009-71 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Celso Silvério Silva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de omissão por parte de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Arinos, quanto às denúncias de negligência dos médicos do Hospital Municipal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000321/2009-51 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

EMBARGANTE: Rita de Cássia Laport

EMBARGADO: Ministério Público Militar

ASSUNTO: Embargos de declaração opostos contra decisão plenária que conheceu e julgou improcedente o pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os conselheiros Diauals Ribeiro, Ivana Santos e Fernando Quadros.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000352/2009-10 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTES: Rita de Cássia Maia Baptista Moreira

Corregedoria Nacional do Ministério Público - Interessado

REQUERIDO: Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

ASSUNTO: Alegação de descumprimento da decisão liminar proferida nos autos do processo CNMP nº 0.00.000.000245/2009-83.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000395/2009-97 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Suely Regina Aguiar Cruz

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Requer o pagamento da diferença salarial entre a data designada para a posse e a data da efetiva posse da requerente na 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, tendo em vista o indeferimento por parte do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000305/2008-87 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Alan Messias de Oliveira

REQUERIDO: Procuradoria Regional em Alagoas

ASSUNTO: Alegação de possível inércia da Procuradoria Regional em Alagoas.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou procedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro, Ivana Santos e Fernando Quadros.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000044/2009-86 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Sebastião de Souza Fernandez

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Alegação de omissão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto às denúncias de nepotismo no município de Manhuaçu.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido por perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000076/2009-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia - SINDSEMPBA

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer a suspensão da Instrução Normativa nº 004/2008 da lavra da Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido em face da ilegitimidade ativa, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000960/2008-35 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: OAB Seccional de Mato Grosso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Requer a apreciação do CNMP quanto ao ato de arquivamento do pedido de providências apresentado pelo requerente ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso contra atos ilegais da Secretaria de Estado da Fazenda daquele Estado.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Fernando Quadros e Diaulas Ribeiro e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000679/2008-01 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Abdiel Ramos Figueira - Procurador-Geral de Justiça

REQUERIDO: Receita Federal em Vilhena/RO

ASSUNTO: Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público no tocante a descumprimento de requisição ministerial pelo órgão da Receita Federal em Rondônia.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Fernando Quadros e Diaulas Ribeiro e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000848/2008-02 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado de São Paulo

ADVOGADOS: Pedro Bohomeletz de Abreu Dallari nº OAB/SP 67.165

Flávio Croce Caetano nº OAB/SP nº 130.202

Gabriella Fregni OAB/SP nº 146.721

EMBARGADO: Comissão de Representantes do Empreendimento Residencial Edifício Torres da Móoca

ADVOGADO: Lívia Paula da Silva Andrade - OAB/SP 118.086

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu do pedido.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00035/2009-95 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Carlos Eduardo Montenegro Carneiro da Cunha

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Alegação de contratação de engenheiros civis em detrimento de candidatos aprovados no último concurso público para o Ministério Público do Estado da Paraíba.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000304/2009-13 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto

REQUERENTE: Geraldo de Mendonça Rocha - Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Consulta acerca da permissão de pagamento de vale/ticket-refeição aos membros designados para atuar no plantão institucional; e de adicionais e/ou horas-extras aos servidores que auxiliarão estes membros. Recomendação CNMP nº 05/2007.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000001/2005-77 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

EMBARGANTE: Eduardo Jorge Caldas Pereira

ADVOGADOS: Ana Luisa Rabelo Pereira OAB/DF - 12.997

Tadeu Rabelo Pereira OAB/DF – 9747

EMBARGADO: Luiz Francisco Fernandes de Souza

Guilherme Zanina Schelb

ADVOGADOS: Hélio Fábio T. dos Santos OAB/GO 21.488

José Leovegildo Oliveira Moraes OAB/DF - 16484

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que reconheceu a existência de contradição na parte dispositiva do acórdão anteriormente proferido, por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração e atribuiu efeitos modificativos a este novo recurso interposto para reconhecer a extinção da pretensão punitiva pela prescrição da pena concretizada na decisão.

DECISÃO: O Conselho, preliminarmente, por unanimidade, rejeitou a questão de ordem de alegação de cerceamento de defesa suscitada pelo advogado da parte embargada e, conheceu dos embargos de declaração. No mérito, o Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedidos os Conselheiros Ivana Santos, Sérgio Couto, Ernando Uchoa e Nicolao Dino. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000930/2008-29 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto
RECORRENTE: LN Construções e Comércio LTDA
ADVOGADA: Renata Bessa da Silva Castro
RECORRIDOS: Z. P. S. F.
P. E. P. S.

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que arquivou a reclamação disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000289/2009-11 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva
RECORRENTE: Carlos Bobadilla Garcia
ADVOGADO: André Luiz Borges Netto - OAB/MS 5.788
RECORRIDO: Miguel Vieira da Silva

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000300/2009-35 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Sérgio Alberto Frazão do Couto
REQUERENTE: Coligação "Por um Bonito mais humano"
ADVOGADO: Antônio Trindade Neto OAB/MS nº 5208
REQUERIDO: Procurador Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Requer o afastamento das funções de membro do Ministério Público junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul nos autos do Recurso Eleitoral nº 1.316/2009. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

26) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000661/2006-39 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro
RECORRENTE: Carlos José Bacellar
ASSUNTO: Alegação de inércia da Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia na apuração de denúncia.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000040/2006-55 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

RECORRENTE: :Sérgio Silva Santos

ADVOGADA: Cecília Dornelles Rodrigues - OAB/MS n. 7.506

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão de arquivamento do Corregedor Nacional no bojo do pedido de revisão de processo disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.0001074/2008-29 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Maria Amélia Couto Carvalho - Procuradora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Reclamação disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso e determinou o retorno dos autos à Corregedoria Nacional como “Reclamação Disciplinar”, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000853/2008-15 (Avocação de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Acre

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Acre

ASSUNTO: Avocação dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2008 instaurado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente pedido de avocação, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00069/2009-80 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

RECORRENTE: Everton Roberto Jacinto Luiz Bras

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão de arquivamento proferida pela Corregedoria Nacional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso, nos termos do voto do relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Diaulas Ribeiro. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000247/2009-72 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Diaulas Costa Ribeiro

RECORRENTE: Ulisses Moroni Júnior

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão que rejeitou os Embargos de Declaração, determinando o arquivamento dos autos.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro Osmar Machado deu-se por impedido.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000014/2009-70 (Revisão de Processo disciplinar)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Edison do Rêgo Monteiro Rocha

REQUERIDO: Inácio Bernardino de Carvalho Neto

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido de Revisão Disciplinar, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Osmar Machado, deu-se por impedido.

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000203/2008-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Alberto Machado Cascais Meleiro

REQUERENTE: André Luis Alves de Melo

ASSUNTO: Apresenta pedido de complementação à Recomendação nº 03 do CNMP, que trata das ouvidorias do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do relator

34) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000550/2009-75 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Paulo Freitas Barata

REQUERENTE: Cons. Paulo Freitas Barata

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa acrescentar o inciso V ao art. 33 do Regimento Interno, para instituir a Comissão Permanente de Jurisprudência e a Revista Trimestral de Jurisprudência, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, nos termos do voto do relator.

35) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000424/2009-11 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Priscila Kzam Martins Neri

REQUERIDO: Ministério Público Federal no Estado do Amapá

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público Federal no Estado do Amapá nos autos do processo nº 2006.31.00.001495-4.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Diaulas Ribeiro e Fernando Quadros e, ocasionalmente, a Conselheira Ivana Santos.

36) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000436/2009-45 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Francisco Ernando Uchoa Lima

REQUERENTE: Giovanni Rosado Diógenes Paiva

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer a invalidação da decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, veiculada através do Ofício nº 16/2009 - CSMP. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

37) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000405/2009-94 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

RECORRENTE: Carlos Bobadilla Garcia

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão de arquivamento sem exame de mérito do pedido de providências em desfavor de delegados da Polícia Federal.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

38) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00059/2009-44 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselheiro Cláudio Barros Silva

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa regulamentar, no âmbito do Ministério Público Brasileiro, a atividade de estágio.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a proposta de resolução para regulamentar a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público Brasileiro, nos termos do voto do Relator.

39) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000242/2009-40 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Maria da Conceição Aparecida Duarte Serra

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Alegação de omissão por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca de denúncias de desrespeito ao estatuto do idoso.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, com a remessa do doc. de fl. 04 ao PGJ/SP, para o que achar pertinente, nos termos do voto do relator.

40) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000269/2009-32 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTES: Francisco Antônio Távora Colares, Vladimir Reis Modesto de Brito, Ailton Cavalcante da Silva, Osmar Canuto de Araújo, Orley de Sousa Nunes, Valter Gonçalves Moreira Filho, Rozangela Alves de Sousa, Andrea Vidal da Costa, José Polycarpo de Negreiros Leite, Maria Ivone da Silva Pereira, Leonardo Rodrigues Silva, Pedro Alves Costa Neto, Leonardo Rodrigues Silva, Rosângela Fernandes.

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer que seja concedido o direito ao recebimento da verba indenizatória prevista na Lei Estadual nº 14.043/2007. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do relator.

41) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000128/2009-10 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Cedric Lobosco Gama Alves

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Alegação de omissão por parte do Ministério Público do Estado da Bahia quanto à denúncia de utilização irregular de veículos apreendidos e depositados na 1ª Coordenadoria de Polícia Civil da Cidade de Feira de Santana/BA.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou a presente Representação improcedente, nos termos do voto do Relator.

42) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000097/2007-35 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto - Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo

REQUERENTE: Conselheiro Sérgio Alberto Frazão do Couto

ASSUNTO: Requer a criação de grupo de estudos sobre medidas que visem à garantia da segurança dos membros do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu expedir recomendação aos ramos do Ministério Público da União e dos Estados, na pessoa dos respectivos Procuradores-Gerais, para que implantem, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Segurança Institucional nas áreas da segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais, segurança de áreas e instalações, nos termos do voto do Relator.

43) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00579/2009-57 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo)

REQUERENTE: Procurador-Geral da República

ASSUNTO: Projeto de lei de criação de cargos e funções para o Ministério Público da União aprovado na 67ª Reunião do Conselho de Assessoramento Superior.

DECISÃO: O Conselho, após a aprovação em Plenário da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, por unanimidade, emitiu parecer favorável ao encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional, nos termos do voto do relator.

44) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000357/2007-72 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto - Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo

REQUERENTE: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

ASSUNTO: Requer a definição de quantitativo ideal e superação das distorções na distribuição de cargos e funções no âmbito do Ministério Público da União.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do relator.

45) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000103/2009-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores do Ministério Público da Bahia - SINDSEMPBA

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer averiguação de possível omissão por parte do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia no que diz respeito ao Ato nº 386/2008.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido para determinar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia que providencie a conclusão, no prazo de trinta dias, do relatório da comissão instituída para apurar situações de nepotismo, após o que deverá corrigir, de imediato, as situações que porventura estiverem em desacordo com as vedações impostas pelas resoluções deste Conselho, nos termos do voto do relator.

46) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000121/2009-06 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia - SINDSEMPBA

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer a anulação do Ofício nº 331/09 exarado pela Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator.

47) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000521/2009-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto - Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo

REQUERENTE: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERIDO: Ministério Público da União e dos Estados

ASSUNTO: Instauração de Pedido de Providências para a análise dos dados funcionais enviados pelas Unidades do Ministério Público em 2008, coletados por meio da Resolução CNMP nº 25/07.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório apresentado e decidiu expedir recomendação, nos termos do voto do relator.

48) PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000209/2009-10 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Procedimento de controle administrativo que visa apurar o descumprimento da Resolução nº 06/2006 por parte do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o presente procedimento procedente, para determinar a notificação do Procurador-Geral de Justiça do Piauí para fixar, em ato regulamentar, as atribuições dos cargos e funções mencionados, no prazo de trinta dias, sob pena de serem adotadas providências na seara disciplinar pela Corregedoria Nacional do CNMP, determinando, também, o envio de ofício ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí enfatizando a necessidade de ser aprovado o projeto de lei que altera o art. 12 da lei 5. 713/2008, nos termos do voto do relator. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Raimundo Nonato e Fernando Quadros.

49) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000268/2009-98 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

REQUERENTE: Jean Fábio Almeida de Oliveira

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

ASSUNTO: Requer a anulação das 2ª e 3ª fases do 15º concurso público para Procurador do Trabalho tendo em vista o desrespeito à resolução nº 67 do Ministério Público do Trabalho e aos princípios constitucionais.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator.

50) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000400/2009-61 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva

REQUERENTE: Evandro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Reclamação acerca do procedimento utilizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para consulta da denúncia protocolada sob o nº 46264.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou o pedido improcedente, nos termos do voto do relator.